espécie de ofensa ou discriminação racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade.

Art. 3º. Definir que a produção e a programação da Rádio Inconfidência Ltda. deverá vedar todo e qualquer abuso no exercido da liberdade de radiodifusão, além de coibir preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, ou, mesmo, aqueles que possam acarretar ofensa a moral familiar, pública, ou aos bons costumes.

Art. 4º. Os atos de calúnia, injúria ou difamação, contra qualquer pessoa ou direcionados aos Poderes Legislativos, Executivos ou Judiciários ou aos respectivos membros, serão punidos pela empresa e encaminhados à Autoridade Competente para apuração do ilícito penal.
Parágrafo único: Veda-se a veiculação de qualquer conteúdo, produzido ou não pela Rádio Inconfidência Ltda., de conteúdo ofensivo, preconceituoso ou discriminatório, na forma de comentários, composições ou interpretações musicais ou outro tipo de mídia diverso.

Art. 5º. O descumprimento de qualquer preceito estabelecido por esta resolução importará na responsabilização administrativa do infrator, inclusive com a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho, além das sanções cíveis e penais a que estiver sujeito.
Parágrafo único: Submetem-se ao disposto na presente norma, os empregados, prestadores de serviços, contratados, terceirizados, ou pessoa designada para exercer função ou atividade na Rádio Inconfidência Ltda.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2015
Tancredo Antônio Naves Rogério Márcio Saldanha
Presidente Diretor Administrativo e Financeiro

Elias Pereira dos Santos Gleison Emílio Ferreira
Diretor Artístico Diretor Técnico

24 712711 - 1

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Em cumprimento ao disposto Emenda Constitucional n.º 61/2003, de 23 de dezembro de 2003, a Universidade do Estado de Minas Gerais faz publicar o Demonstrativo da Remuneração de seus servidores, relativo ao primeiro trimestre do ano de 2015, conforme quadro abaixo:

Cargo / Função (Ativos)	Janeiro/2015		Fevereiro/2015		Março/2015	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Direção Superior	2	17.000,00	2	17.000,00	2	19.833,05
Assessoramento	18	77.575,24	18	67.246,52	18	67.596,51
Chefia	104	244.137,44	104	208.260,36	106	202.763,03
Técnico	90	295.625,54	89	269.915,64	245	621.954,72
Administrativo	116	236.011,68	118	216.354,45	169	261.265,26
Docente	466	3.482.634,45	464	2.654.160,96	465	2.657.606,36
Designado Docente	815	3.110.733,47	743	2.465.494,19	1033	5.015.708,09
Total	1611	7.463.717,82	1538	5.898.432,12	2038	8.846.727,02

Cargo / Função	Janeiro/2015		Fevereiro/2015		Março/2015	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Inativo	262	1.160.045,12	264	1.125.200,38	264	1.125.455,15

Universidade do Estado de Minas Gerais / Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças / e Gerência de Gestão de Recursos Humanos, em Belo Horizonte, aos 24 de junho de 2015.
José Eustáquio de BritoReitor em Exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais

24 712476 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 116 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor João Dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Comissão de Análise de Óbitos do Hospital Universitário Clemente de Faria que passa a vigorar com a seguinte composição: Hélio Silveira Aguiar, MASP 1306870-5, que a presidirá; Fernanda Meira de Paula, MASP 1146400-5; Otávio Henrique Oliveira Macedo, MASP 1176035-2; Rafael Dias Cordeiro, MASP 1257420-8. Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 712356 - 1

PORTARIA Nº 117 – REITOR/2015

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º Instituir a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário Clemente de Faria e nomear os seguintes membros para sua composição: Gilson Cássio de Oliveira Santos, MASP 1176138-4, que a presidirá; Angélica de Souza Coimbra Franco, MASP 1045755-4; Edmilson Afonso Santos, MASP 0960501-5; Márcio Antônio Alves Veloso, MASP 0595209-8; Mírian Alves Faustino Mendes, MASP 1045933-7; Thereza Raquel Bethônico Correa Martinez, MASP 1176280-4. Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 712357 - 1

PORTARIA Nº 115 – REITOR/2015

OReitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela,no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão de Farmacovigilância no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, que passa a vigorar com a seguinte composição: Maria de Fátima Leão, MASP 1148415-1, que a presidirá; Álvaro Parrela Piris, MASP 1158443-0; Cláudia Rocha Biscotto, MASP 1058719-4; Ely Carlos Pereira de Jesus, MASP 1046705-8; Esley Maxwel Rocha, MASP 1174938-9; Larissa Cristina Carvalho de Oliveira Rocha, MASP 1174945-4; Maria do Carmo Soares, MASP 1046292-7; Silvania Magda Oliveira Silva, MASP 0919374-9; Waldívia Batista da Silva, MASP 1249822-6. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 712353 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Itaiquara Alimentos S.A. - Fabricação de Fermento - Ribeirão Soledade e Fazendas Boa Vista, Santo Antônio da Boa Vista, Paciência, através do Processo nº. 17088/2014/001/2015 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva para a atividade de Canais para drenagem, no município de Passos/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudos de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM, das 08:30 h. às 17 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas - SUPRAM/SM - localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG das 08:30 h. às 17h., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Companhia de Gás de Minas Gerais - Dutos para o transporte de gás natural - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 11779/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 11/06/2019. *Indústria Bandeirante de Plásticos Ltda. - Moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Cambuí/MG - PA/Nº 03293/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 15/06/2019. *Geração Marcas Indústria e Comércio Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Alfenas/MG - PA/Nº 10509/2010/002/2015 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Carlos Donizeti Braga 04291882696 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Paraisópolis/MG - PA/Nº 09294/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 15/06/2019. *Oscar Antônio Alves ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Marmelópolis/MG - PA/Nº 22034/2010/002/2015 - Classe 1. Validade: 15/06/2019. *Sebastião Donizete da Costa - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro - Estiva/MG - PA/Nº 02790/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 16/06/2019. *Dog Forte Comércio de Rações Ltda. ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Varginha/MG - PA/Nº 09068/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 16/06/2019. *Caulim Total Premium Indústria e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, substância mineral caulim e argila - Ijaci/MG - PA/Nº 34708/2014/001/2015 DNPM 830.198/2007 - Classe 1. Validade: 16/06/2019. *Fabrica de Biscoitos Vó Mecias Ltda. ME - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - São Tiago/MG - PA/Nº 15802/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 17/06/2019. *Alex & David Produtos Agropecuários Ltda. ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Santana do Jacaré/MG - PA/Nº 16093/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 17/06/2019. *José Antônio de Lima - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite e avicultura de corte e reprodução - São José da Barra/MG - PA/Nº 14473/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 17/06/2019. *Mauro Vaz Ferreira - Avicultura de corte e reprodução - Alpinópolis/MG - PA/Nº 22768/2012/001/2015 - Classe 1. Validade: 17/06/2019. *Alléccio Agostini - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 11379/2013/002/2015 - Classe 1. Validade: 18/06/2019. *Arcaplás Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - Outras indústrias de transformação de termoplásticos, não especificadas ou não classificadas - Passa Quatro/MG - PA/Nº 14261/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 18/06/2019. *Renato Valim Salles ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, substância mineral areia - Passa Quatro/MG - PA/Nº 19871/2014/001/2015 DNPM 833.033/2011 - Classe 1. Validade: 18/06/2019. *Expresso São Roque Ltda. ME - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe a da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Eloi Mendes/MG - PA/Nº 14631/2015/002/2015 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Sergio Barbosa - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Tiradentes/MG - PA/Nº 07268/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Mineração Caldense Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro e lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, substância mineral bauxita e argila refratária - Tiradentes/MG - PA/Nº 16576/2005/003/2015 DNPM 804.154/1975 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Mineração Santo Antônio de Varginha Ltda. - Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), substância mineral granito - Varginha/MG - PA/Nº 00235/1991/014/2015 DNPM 853.112/1976 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Celta Cerâmica Ltda. ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, substância mineral argila - Perdões/MG - PA/Nº 09033/2015/001/2015 DNPM 830.407/2012 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Guilherme Henrique Andrade Junqueira - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, silvicultura, cafeicultura e citricultura e culturas anuais, excluindo a olericultura - Conceição do Rio Verde/MG - PA/Nº 09511/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Luciano Silveira Moreira - Beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação, armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas, cafeicultura e citricultura e culturas anuais, excluindo a olericultura - Cordislândia/MG - PA/Nº 09525/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/06/2019. *Prefeitura Municipal de Nova Resende - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Nova Resende/MG - PA/Nº 00355/2001/004/2015 - Classe 1. Validade: 10/06/2019. *Auto Posto Ponte do Turvo Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988 - Andrelândia/MG - PA/Nº 10509/2010/002/2015 - Classe 1. Validade: 11/06/2019. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

24 712745 - 1

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público o arquivamento do processo a seguir: 1. Licença de Operação: TJMC Empreendimentos Agropecuários Ltda. - Produção de energia termoelétrica e tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos - Unaí/MG - PA/Nº 4780/2009/002/2011 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

24 712717 - 1

A Comissão Paritária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 13ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 22 de Junho de 2051, às 10h., no Auditório da FIEMG - Avenida Brasil, 4.000, Centro - Governador Valadares/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 12ª RO de 31/03/2014. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão da Vegetação Nativa sem Destoca: NRRA Caratinga: 5.1 Anderson Camilo da Silva/Sítio Camilo - Imbé de Minas/MG - PA/Nº 04010001140/14 - Área de RL: 0,1262 ha - APP: 0,4039 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. 5.2 Mário Ferreira Ribeiro/Córrego da Areia - Imbé de Minas/MG - PA/Nº 04010001324/14 - Área de RL: 1,0200 ha - APP: 0,2622 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. 5.3 José Bramusse Filho/Barra do Batatal - São José do Batatal/MG - PA/Nº 04010001421/14 - Área de RL: 1,6769 ha - APP: 0,7363 ha - Área de Intervenção Ambiental: 0,0000 ha. INDEFERIDA. 6. Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental para manejo sustentável de vegetação nativa: NRRA João Monlevade: 6.1 Luciano Morais Torres - Agropecuária 5T Ltda./Fazenda Ilha e Sítio - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 09030000573/14 - Área de RL: 37,1000 ha - APP: 17,8300 ha - Área de Intervenção Ambiental: 35,3800 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 6.2 João Berchmans/Fazenda Mãe D`Água - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 09030000654/14 - Área de RL: 40,0000 ha - APP: 17,1800 ha - Área de Intervenção Ambiental: 5,4400 ha. CONCEDIDA SEM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental em Floresta Plantada, com presença de sub-bosque nativo: NRRA Timóteo: 7.1 Inovare Participações e Negócios Ltda./Fazenda Santa Cruz - Marlieria/MG - PA/Nº 04040001128/14 - Área de RL: 91,0600 ha - APP: 36,6405 ha - Área de Intervenção Ambiental: 24,2800 ha. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. (a) Alberto Felix Iasbik. Presidente da Comissão Paritária Leste Mineiro.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 754, DE 24 DE JUNHO DE 2015.
Altera a Deliberação COPAM nº 484, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.
O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO DESIGNADO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, parágrafo único do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;
DELIBERA:
Art. 1º - As letras "a" e "i", do número I do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 484, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - Poder Público:
a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, cujo representante será o seu Presidente;
Titular: Nalton Sebastião Moreira da Cruz - Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável
(...)
i) Prefeitura do município-sede da URC/JEQ;
(...)
1º Suplente: Prefeitura Municipal de Diamantina/MG - Sergio Cavalcanti Gonçalves
Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de junho de 2015. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

24 712708 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
Mário Marques
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a"do art.201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:
752.243-6 - Fernando Passálio de Avelar, a partir de 17.06.2015.

24 712615 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA– 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e /ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br.Editais números: 240615-0559, 240615-0560,240615-0561, e 240615-0562.

Eng.Célio Dantas de Brito
DIRETOR GERAL – DER/MG

24 712700 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1031024-1 – Eurípedes Bueno da Fonseca, a partir de 07/05/2015.
CONCEDE, observado o disposto no artigo 179, da Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto nº 28.039, de 02/05/1988, LICENÇA SEM VENCIMENTO para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor Eduardo Zeferino Rodrigues, Masp 1250672-1, Fiscal Assistente de Transportes e Obras Rodoviários, Código FATOR, Nível I, Grau B.

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças:
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da Constituição Estadual/1989, dos servidores:
Ademar Vicente do Carmo, Masp 1031969-7, a partir de 15/06/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau G.
Albino Almeida Pereira, Masp 1032179-2, a partir de 22/12/2014, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau F.
Geraldo Ribeiro Lopes, Masp 1031343-5, a partir de 16/06/2015, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau I.

ATO DESIGNATIVO DA DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO DER/MG. A Diretora de Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso da competência atribuída pelo art. 106 do Decreto n. 44.603, de 22 de agosto de 2007, que instituiu o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,
RESOLVE:
Art.1º - Fica constituída a Comissão de Análise de Recursos de Processos de Autuação – CARPA, para instrução de processos de autos de infração lavrados contra as delegatárias do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
Art.2º- Ficam designados como membros da comissão os seguintes servidores:
I – Titulares:
a) Márcio Berti Cavaliere – Masp 1028590-6;
b) Herik Nelson Franco Oliveira, Masp 1210052-5;
c) Paulo Roberto Alves - Masp 1028348-9;
II – Suplentes:
a) Maria das Dores Raspanti Rodrigues, Masp 1028563-3;
b) Sônia Gonçalves Werneck – Masp 1028551-8; e
c) Simone Maria Diniz Martins da Costa, Masp 1033829-1;
§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor indicado na alínea "a" do inciso I.
§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor indicado na alínea "b" do inciso I, e na ausência ou impedimento deste último, pelo servidor indicado na alínea "c".
Art.3º - A Comissão instruirá o processo do auto de infração com os dados e informações necessários ao seu julgamento e analisará a defesa apresentada, devendo elaborar relatório com parecer conclusivo pela manutenção ou cancelamento do auto de infração, que será submetido à Diretora de Fiscalização para aprovação e decisão.
Art. 4º - Para consecução de suas atividades, a comissão poderá instruir os processos com documentos, requerer diligências e pareceres no âmbito do DER/MG.
Art. 5º - O relatório da comissão será assinado pelos 3 (três) membros.
Art. 6º - A Comissão terá duração de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação.
Art. 7º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Fica revogado o ato publicado no Diário Oficial do dia 1º de julho de 2014.
DER/MG, em Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2015.

ERRATA do AVISO 008/2015 – Superintendência de Transporte Intermunicipal
PROCESSO: L1095/HOR/602 SIGED Nº: 115556 1501 2015
LINHA: 1095 – Belo Horizonte/Bonfim, via Moeda
INTERESSADO: SARITUR – Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda.
ASSUNTO: Esta publicação retifica o constante no aviso nº: 008/2015 de 23-06-2015:1095 – Belo Horizonte/ Bonfim, via Moeda: Partidas de Bonfim:Onde se lê:"Alterar o horário de 7:15h para 8:45h segunda-feira a sábado."Leia-se:"Alterar o horário de 7:45h para 8:45h segunda-feira a sábado."
PROCESSO: L3123/HOR/603 SIGED Nº: 111721 1501 2015
LINHA: 3123 – Itaúna / Pinheiros
INTERESSADO: Viação Itaúna Ltda.
ASSUNTO: Esta publicação retifica o constante no aviso nº: 008/2015 de 23-06-2015:3123 – Itaúna / Pinheiros:Partidas de Pinheiros: Onde se lê:"Implantar os horários de 11:20h aos domingos, de 18:30h segunda-feira a sábado, de 13:35h e 14:45 aos sábados e domingos." Leia-se:"Implantar os horários de 11:20h aos domingos, de 18:30h segunda-feira a sexta-feira, de 13:35h e 14:45 aos sábados e domingos." Os demais itens do aviso permanecem inalterados.

24 712696 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Paulo José Carlos Guedes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE.
O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100039, de recrutamento amplo, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.
Nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990